



Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.COLEX.001 – Página 1/4	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFGD/EBSE RH</b>	Emissão: 20/02/2025	Próxima revisão: 20/02/2029
		Versão: 01	

## **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º** O Colegiado Executivo (COLEX) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), é órgão deliberativo com poder para tomar decisões sobre todos os assuntos pertinentes ao hospital, em consonância com as diretrizes de seus órgãos superiores.

## **CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 2º** O Colegiado Executivo é composto pelos seguintes membros:

- I. Superintendente do HU-UFGD;
- II. Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFGD;
- III. Gerente Administrativo do HU-UFGD;
- IV. Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFGD;

## **CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO E EXECUÇÃO**

**Art. 3º** O COLEX se reunirá com a presença da maioria de seus membros, de forma ordinária, semanalmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões serão convocadas pelo Superintendente ou pela maioria dos membros do colegiado.

§ 2º As reuniões podem ocorrer na forma presencial ou online.

§ 3º As reuniões do COLEX são abertas a toda a comunidade hospitalar, incluindo Divisões, Setores e Unidades Organizacionais do HU-UFGD, bem como os públicos externos que colaboram na prestação de serviços de saúde à comunidade em parceria com o HU-UFGD.

§ 4º A pauta das reuniões e a respectiva documentação serão distribuídas com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, salvo em casos devidamente justificados pelo Superintendente e aceitos pelo colegiado.

§ 5º As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, incluindo o voto do Superintendente, e registradas em atas, que devem ser lavradas em forma de sumário dos fatos

Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.COLEX.001 – Página 2/4	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFGD/EBSERH</b>	Emissão: 20/02/2025	Próxima revisão: 20/02/2029
		Versão: 01	

ocorridos e divulgadas no sistema eletrônico do HU-UFGD em até 30 (trinta) dias.

§ 6º Nas deliberações do COLEX, o Superintendente, que preside o colegiado, participa da votação e, em caso de empate, exercerá o voto de desempate.

§ 7º Em situação de emergência, o Superintendente poderá decidir *ad referendum* pelo COLEX, devendo a decisão ser submetida para aprovação do colegiado na reunião subsequente à decisão.

## CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º** Compete ao Colegiado Executivo:

- I. Gerir o HU-UFGD da Rede Ebserrh e avaliar os seus resultados, em consonância com as normas e diretrizes da Administração Central;
- II. Deliberar, monitorar e avaliar, de forma integrada, o planejamento e a execução das ações de ensino, de atenção à saúde e de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do HU-UFGD;
- III. Deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento formal de contratualização, firmado entre o HU-UFGD e a gestão do SUS, mediante o monitoramento das metas, indicadores e compromissos pactuados;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados com a universidade;
- V. Deliberar sobre o Plano Diretor Estratégico (PDE), Plano Anual de Compras, Plano Anual de Capacitação, Plano Diretor Físico Hospitalar, Plano Orçamentário e de Aplicação de Recursos, Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e demais planos de caráter estruturante para o HU-UFGD;
- VI. Estabelecer procedimentos, além de delegar poderes, no âmbito de suas competências;
- VII. Aprovar propostas de criação, ampliação, suspensão e extinção de atividades de extensão, de pesquisa acadêmica e de ensino;
- VIII. Monitorar a implementação das políticas e normas referentes à Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito do HU-UFGD;
- IX. Supervisionar os processos de Gestão de Pessoas;
- X. Deliberar sobre assuntos submetidos por qualquer membro do COLEX;
- XI. Deliberar sobre os documentos institucionais submetidos para aprovação do COLEX;



Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.COLEX.001 – Página 3/4	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFGD/EBSEH	Emissão: 20/02/2025	Próxima revisão: 20/02/2029
		Versão: 01	

**Art. 5º** Compete ao Superintendente:

- I. Presidir o COLEX do HU-UFGD;
- II. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do COLEX;
- III. Instituir, por meio de resoluções publicadas nos boletins de serviço as decisões deliberadas pelo COLEX;

**Art. 6º** Compete às Gerências:

- I. Gerir as atividades da sua área de atuação;
- II. Participar das reuniões do COLEX, cooperando para a definição das ações a serem desenvolvidas no âmbito do HUF, compartilhando o desempenho da sua respectiva área de atuação, riscos identificados e planos de ação estabelecidos;

**Art. 7º** Compete a Secretaria da Superintendência do HU-UFGD:

- I. Agendar anualmente o calendário de reuniões ordinárias previstas;
- II. Convocar os membros para as reuniões ordinárias do Colegiado e reuniões extraordinárias, quando necessário;
- III. Divulgar as convocações, as pautas e as atas das reuniões, utilizando os recursos institucionais disponíveis.
- IV. Elaborar as atas das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias;
- V. Elaborar as resoluções e publicar em Boletim de Serviço;

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º** Os casos omissos neste regimento deverão ser pactuados nas reuniões ordinárias e, se forem urgentes, nas reuniões extraordinárias;

**Art. 9º** Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências e/ou adoção de novas diretrizes ou qualquer necessidade identificada pelos membros do Colegiado Executivo;

**Art. 10º** Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.



Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.COLEX.001 – Página 4/4	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMG/EBSERH</b>	Emissão: 20/02/2025	Próxima revisão: 20/02/2029
		Versão: 01	

### HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	22/01/2025	Elaboração do documento

<b>Elaboração</b> Amanda Furtado Ramos, Superintendência	Data: 22/01/2025
<b>Análise</b> Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente Danielly Vieira Capoano, Gerente Administrativa Tiago Correia Amador, Gerente de Atenção à Saúde Thiago Justino Pauluzi, Gerente de Ensino e Pesquisa Hélcio de Brito Lima, Setor de Governança e Estratégia	Data: 13/02/2025
<b>Validação</b> Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 13/02/2025
<b>Aprovação</b> Colegiado Executivo	Data: 20/02/2025

Assinado eletronicamente no processo SEI nº 23529.008103/2024-40.